



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 16 de novembro de 2021, aprovando o Projeto de Lei nº 260/2021, apresenta a inclusa

### REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 260/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Municipal de Políticas Sobre Drogas", a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de junho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Municipal de Políticas Sobre Drogas", a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de junho.

Parágrafo único. Em consonância com a Lei Federal nº 13.840, de 5 de junho de 2019, no período de que trata o "caput" serão intensificadas as ações de:

- I - difusão de informações sobre os problemas decorrentes do uso de drogas;
- II - promoção de eventos para o debate público sobre as políticas sobre drogas;
- III - difusão de boas práticas de prevenção, tratamento, acolhimento, redução de danos e reinserção social e econômica de usuários de drogas;
- IV - mobilização da comunidade para a participação nas ações de prevenção, redução de danos, tratamento e reinserção social de usuários de drogas; e
- V - mobilização dos sistemas de ensino previstos na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na realização de atividades de prevenção ao uso de drogas.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 9.773, de 23 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 16 de novembro de 2021.

**HUGO ADORNO**

Presidente da  
Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**GUILHERME BIANCO**

**THAINARA FARIA**